



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 027/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para exercer a função de leiloeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas na modalidade leilão no Município de Ribeirão dos Índios e da outras providências”

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal da cidade de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o inciso XL do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que leilão é modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO que conforme art. 31, caput da Lei nº 14.133/2021, o Leilão será cometido a servidor designado pelo Prefeito Municipal ou leiloeiro oficial.

DECRETA:

Art. 1º: Fica designado o servidor **CLÉBER TARCÍLIO FONSECA**, para exercer a função de leiloeiro nos processos licitatórios na modalidade leilão realizados pelo Município de Ribeirão dos Índios.

Art. 2º: Ficam designados os servidores municipais abaixo listados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade leilão:

- ROSICLER DE FARIAS SILVA – Agente de Contratação;
- KATHIA AMIGO TUCI AMORIM, CPF nº 331.903.118-03 - Equipe de Apoio;
- DAYANE CRISTINE CESTARE CANCIAN, CPF nº 388.975.908-45 – Equipe de Apoio;
- GABRIELA GRACINDO DE OLIVEIRA, CPF nº 514.941.078-05- Equipe de Apoio.

Art. 3º: As atribuições dos servidores nomeados pelo presente Decreto incluem, entre outras, o acompanhamento do certame, recebimento dos documentos de habilitação, recebimento das

propostas e lances, análise da aceitabilidade e classificação das propostas, habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, além de outras constantes na Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ribeirão dos Índios, 21 de maio de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 2

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 195

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO Nº 027/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para exercer a função de leiloeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas na modalidade leilão no Município de Ribeirão dos Índios e da outras providências”

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal da cidade

de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o inciso XL do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que leilão é modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO que conforme art. 31, caput da Lei nº 14.133/2021, o Leilão será cometido a servidor designado pelo Prefeito Municipal ou leiloeiro oficial.

DECRETA:

Art. 1º: Fica designado o servidor **CLÉBER TARCÍLIO FONSECA**, para exercer a função de leiloeiro nos processos licitatórios na modalidade leilão realizados pelo Município de Ribeirão dos Índios.

Art. 2º: Ficam designados os servidores municipais abaixo listados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade leilão:

- ROSICLER DE FARIAS SILVA- Agente de Contratação;
- KATHIA AMIGO TUCI AMORIM, CPF nº 331.903.118-03
- Equipe de Apoio;
- DAYANE CRISTINE CESTARE CANCIAN, CPF nº 388.975.908-45- Equipe de Apoio;
- GABRIELA GRACINDO DE OLIVEIRA, CPF nº 514.941.078-05-Equipe de Apoio.

Art. 3º: As atribuições dos servidores nomeados pelo presente Decreto incluem, entre outras, o acompanhamento do certame, recebimento dos documentos de habilitação, recebimento das propostas e lances, análise da aceitabilidade e classificação das propostas, habilitação e adjudicação do

objeto do certame ao licitante vencedor, além de outras constantes na Lei 14.133/2021.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Ribeirão dos Índios, 21 de maio de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE